

**XXVII**  
**EXPOSIÇÃO DE**  
**EXPERIÊNCIAS**  
**MUNICIPAIS EM**  
**SANEAMENTO**



Realização:



# A IMPOSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DO REGULADOR PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS FRENTE O ART. 23, §1º-B DA LEI Nº 11.445

Autores:

Demétrius Jung Gonzalez

Emanuele Baifus Manke

Franciele Grings dos Santos

Marlon do Nascimento Barbosa

Vagner Gerhardt Mâncio



# XXVII EXPOSIÇÃO DE EXPERIÊNCIAS MUNICIPAIS EM SANEAMENTO

**52º CNSA**  
CONGRESSO  
NACIONAL DE  
SANEAMENTO  
DA ASSEMAE

20 a 24 de Maio de 2024  
RIBEIRÃO PRETO - SÃO PAULO

Realização:



## AGESAN-RS

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do  
Rio Grande do Sul

104 MUNICÍPIOS REGULADOS EM SANEAMENTO

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

ESGOTAMENTO SANITÁRIO

RESÍDUOS SÓLIDOS

DRENAGEM URBANA

104 MUNICÍPIOS  
ÁGUA E ESGOTO

44 MUNICÍPIOS  
RESÍDUOS SÓLIDOS

5 MUNICÍPIOS  
DRENAGEM URBANA





# XXVII EXPOSIÇÃO DE EXPERIÊNCIAS MUNICIPAIS EM SANEAMENTO

**52º CNSA**  
CONGRESSO NACIONAL DE SANEAMENTO DA ASSEMAE

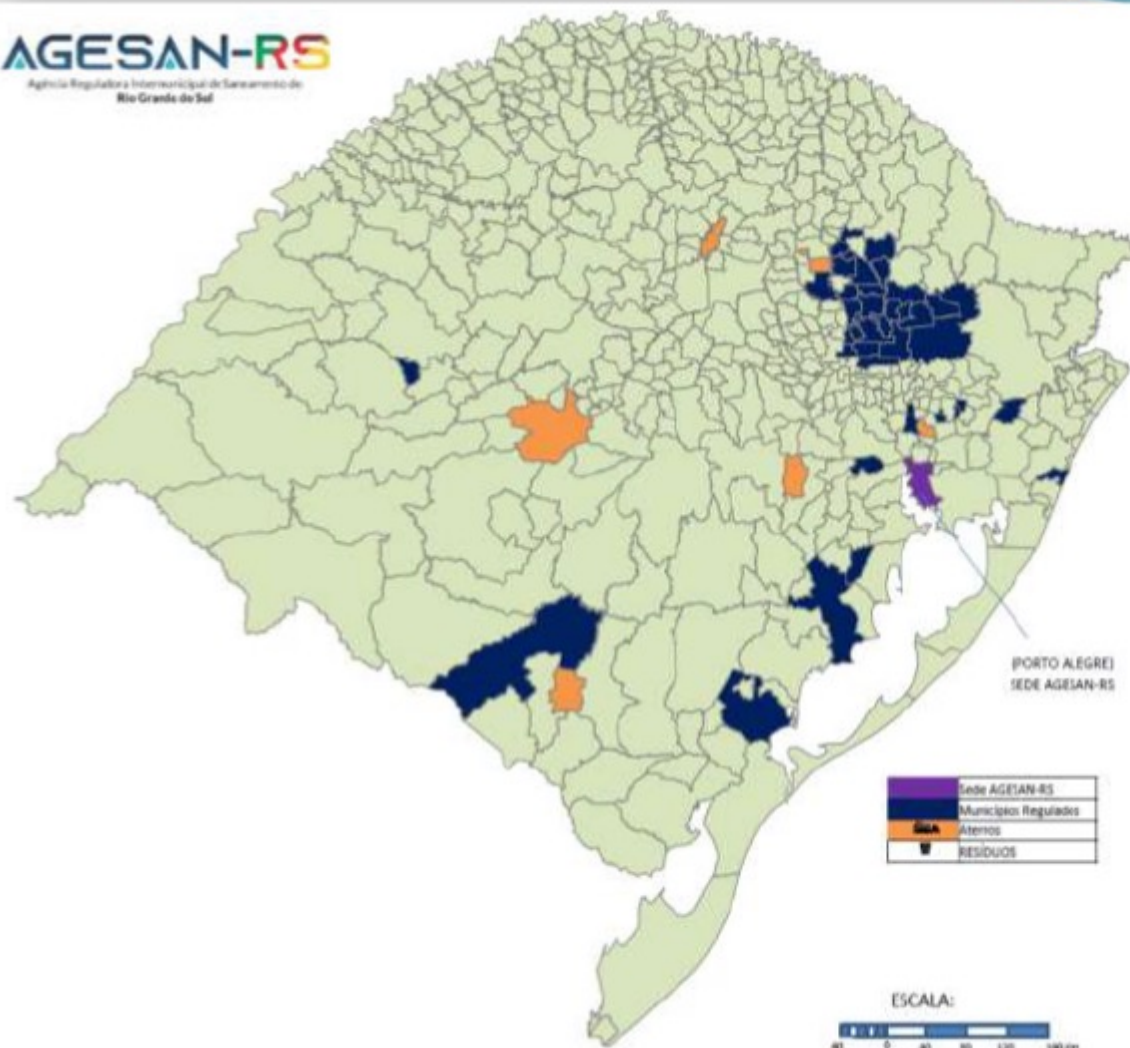
20 a 24 de Maio de 2024  
RIBEIRÃO PRETO - SÃO PAULO

Realização:



**AGESAN-RS**

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul



ANDRE DA ROCHA  
 ANTONIO PIADO  
 ARRICA  
 BAGE  
 BENTO GONCALVES  
 CAMAQUA  
 CAMPO BOM  
 CARLOS BARROSA  
 CARIAS DO SUL  
 CHARQUEADAS  
 CORONEL FILAR  
 CCTIPORA  
 FAGUNDES VARELA  
 FAIRCOPILINA  
 FLORES DA CUNHA  
 GARIBALDI  
 GLAFORE  
 MONTE RELO DO SUL  
 NOVA ARACA  
 NOVA BASSANO  
 NOVA ESPERANCA DO SUL

NOVA HARTZ  
 NOVA PADUA  
 NOVA PRATA  
 NOVA ROMA DO SUL  
 PELOTAS  
 PAAI  
 PINTO BANDERA  
 PORTAO  
 PROTÁDIO ALVES  
 ROLANTE  
 SANTA TEREZA  
 SAO JORGE  
 SAO MARCOS  
 SENTINELA DO SUL  
 TRAMANDAÍ  
 VERANOPOLS  
 VILA FLORES

CANDIOTA  
 MNAS DO LEAO  
 SANTA MARIA  
 SÃO LEOPOLDO  
 SERAFINA CORREA  
 VICTOR GRAEFF

Sede AGEIAN-RS  
 Municípios Regulados  
 Atenção  
 RESÍDUOS

ESCALA:



# XXVII EXPOSIÇÃO DE EXPERIÊNCIAS MUNICIPAIS EM SANEAMENTO



Realização:



## Objetivo

Demonstrar que há uma relevante diferenciação de interpretação quanto ao art. 23, §1º-B da Lei nº 11.445, de 2007, alterada pela Lei nº 14.026, de 2020, no que tange à possibilidade de alteração da figura da entidade reguladora, **retirando-a do espectro de vontade do prestador de serviços das atividades-fim.**

# XXVII EXPOSIÇÃO DE EXPERIÊNCIAS MUNICIPAIS EM SANEAMENTO



Realização:



## Material e métodos

Lei 11.445, de 2007, alterada pela Lei nº 14.026, de 2020

Art. 23 [...]

§ 1º-B. Selecionada a agência reguladora mediante **contrato de prestação de serviços**, ela não poderá ser alterada até o encerramento contratual, salvo se deixar de adotar as normas de referência da ANA **ou se estabelecido de acordo com o prestador de serviços.**



# XXVII EXPOSIÇÃO DE EXPERIÊNCIAS MUNICIPAIS EM SANEAMENTO



Realização:



## Material e métodos

Método dialético

**Tese:** enquadramento da **entidade reguladora como o prestador de serviços** referido no art. 23, §1º-B da Lei nº 11.445, de 2007, alterada pela Lei nº 14.026, de 2020

**Antítese:** enquadramento **do prestador de serviços de atividades-fim como o prestador de serviços** referido nesse dispositivo legal.

# XXVII EXPOSIÇÃO DE EXPERIÊNCIAS MUNICIPAIS EM SANEAMENTO



Realização:



## Resultados e discussão

Argumentos favoráveis à tese:

1) **quem define o regulador é o titular**, conforme o art. 9º, caput, II da Lei nº 11.445, de 2007:

Art. 9º **O titular** dos serviços formulará a respectiva política pública de saneamento básico, **devendo**, para tanto:

II - prestar diretamente os serviços, ou conceder a prestação deles, **e definir, em ambos os casos, a entidade responsável pela regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos de saneamento básico;**



# XXVII

## EXPOSIÇÃO DE EXPERIÊNCIAS MUNICIPAIS EM SANEAMENTO



Realização:



## Resultados e discussão

Argumentos favoráveis à tese:

2) a NR 4, da ANA, definiu como um dos instrumentos de delegação de atividade regulatória o contrato, conforme o art. 6º, parágrafo único:

Art. 6º O titular deve definir a ERI responsável pela regulação dos serviços de saneamento básico, independentemente da modalidade de prestação dos serviços.

Parágrafo único. A atribuição de competência à ERI deve ser formalizada por lei, contrato ou instrumentos congêneres, que explicitará a forma de atuação e a abrangência das atividades a serem desempenhadas pelas partes envolvidas.

# XXVII EXPOSIÇÃO DE EXPERIÊNCIAS MUNICIPAIS EM SANEAMENTO



Realização:



## Resultados e discussão

Argumentos favoráveis à tese:

3) deixar a escolha do regulador pelo regulado seria incoerente, pois o regulado, ao se sentir “incomodado”, trocaria o regulador.

# XXVII EXPOSIÇÃO DE EXPERIÊNCIAS MUNICIPAIS EM SANEAMENTO



Realização:



## Conclusões

Leitura correta do art. 23, §1º-B da Lei nº 11.445, de 2007, com a redação dada pela Lei nº 14.026, de 2020:

Art. 23 [...]

§ 1º-B. Selecionada a agência reguladora mediante **contrato de prestação de serviços (que é dos instrumentos de delegação, conforme o art. 6º, parágrafo único, da NR 4)**, ela não poderá ser alterada até o encerramento contratual, salvo se deixar de adotar as normas de referência da ANA **ou se estabelecido de acordo com o prestador de serviços (prestador de serviço de regulação, que é a agência, e lembrando que um dos partícipes do “acordo” é o titular).**



# XXVII EXPOSIÇÃO DE EXPERIÊNCIAS MUNICIPAIS EM SANEAMENTO



Realização:



## Referências

BATISTA, Mariana. Mensurando a independência das agências regulatórias brasileiras. Planejamento e políticas públicas – PPP, Brasília, n. 36, jan/jun 2011, p. 213-250. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/ppp/index.php/PPP/article/view/227>. Acesso em: 18 fev 2024.

BRASIL. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007. Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978. Diário Oficial, Brasília, 8 jan 2007, retificado em 11 jan 2007. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/lei/l11445.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11445.htm). Acesso em: 18 fev 2024.

\_\_\_\_\_. Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico. Resolução ANA nº 177, de 12 de janeiro de 2024. Aprova a Norma de Referência nº 4/2024 que estabelece práticas de governança aplicadas às entidades reguladoras infranacionais (ERIs) que atuam no setor de saneamento básico. Diário Oficial, Brasília, 15 jan 2024. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-ana-n-177-de-12-de-janeiro-de-2024-537315250>. Acesso em: 18 fev 2024.

**XXVII**  
**EXPOSIÇÃO DE**  
**EXPERIÊNCIAS**  
**MUNICIPAIS EM**  
**SANEAMENTO**



Realização:



## Agradecimentos

A todos os brasileiros que abraçaram e abraçam o Rio Grande do Sul.

**XXVII**  
**EXPOSIÇÃO DE**  
**EXPERIÊNCIAS**  
**MUNICIPAIS EM**  
**SANEAMENTO**



Realização:



**OBRIGADO!**

Marlon do Nascimento Barbosa – advogado

[direitomunicipal@uol.com.br](mailto:direitomunicipal@uol.com.br)

(44) 99921-3111

Instagram: advogadomarlon



# XXVII EXPOSIÇÃO DE EXPERIÊNCIAS MUNICIPAIS EM SANEAMENTO



Realização:



# PIX

SOS  
RIO GRANDE  
DO SUL



Leia o QR Code

## Ajude doando qualquer valor

Chave PIX (CNPJ): 92.958.800/0001-38 | Instituição: Banrisul

# AGESAN-RS